

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS



1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, através da realização da PROJETE e do Prêmio Municipal de Inovação.

2. JUSTIFICATIVA

As feiras realizadas pelas instituições acadêmicas de Santa Rita do Sapucaí são fundamentais para que a cidade continue se reinventando ao atrair novos alunos e moradores, gerando novos produtos e novas tecnologias, e formando novos empresários. Estes são fatores essenciais para fomentar a economia local e para a geração de trabalho e renda.

Assim, a Premiação Municipal de Inovação da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE (Escola Tecnológica Francisco Moreira da Costa) –, concedida pelo Programa Municipal de Incubação Avançada de Empresas de Base Tecnológica – PROINTEC, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, é uma ação que pretende incentivar a criatividade e o empreendedorismo entre os alunos das instituições do município, estimulando assim o surgimento de novos produtos e empresas.

Para incentivar a participação dos estudantes e empresários na PROJETE, o PROINTEC concede o Prêmio Municipal de Inovação ao(s) selecionado(s) pelos organizadores da PROJETE.

O presente convênio tem como objetivo conceder o **Prêmio Municipal de Inovação da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE**, renovando uma parceria de muitos anos com a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira** para este fim.

De acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da**

RECEBIDO
EM 19/10/17

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

u.h

subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.



3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Prêmio

Número de Serviços a serem instalados no Município – 1 Prêmio Municipal de Inovação da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE.

Abrangência do serviço: ETE FMC, Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG.

Público alvo:

- Como candidatos ao prêmio → Expositores da PROJETE
- Como público visitante → comunidade em geral, empreendedores e estudantes, com acesso gratuito à PROJETE.

Meta de atendimento: a critério da instituição

Etapas de Trabalho e Cronograma de Execução:

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Conceder o Prêmio Municipal de Inovação da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Os alunos, empresas e projetos a se apresentarem serão selecionados pela PROJETE, a qual será também responsável pela seleção do(s) premiado(s).

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META 1

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.

u.h



5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- Executar o objeto deste convênio;
- Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- Entregar à Divisão de Programas de Incubação (PROINTEC) da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí um mínimo de 20 (vinte) fotos do evento (fotos da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE, e fotos da cerimônia de premiação do Prêmio Municipal de Inovação da PROJETE, Feira de Projetos Tecnológicos da ETE);
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

9.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017: **02 10 19 573 1901 0.195 3350 41 — Manutenção do Convênio com a Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira - Prêmio Municipal de Inovação**

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil:
Dona Mindoca Rennó Moreira.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de setembro de 2017.


Prof. Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio